

LEI Nº 2.459/91

Dispõe sobre denominação de Centro de Convivência.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Centro de Convivência Dr. Christiano Barsante Santos”, o conjunto praça de esportes e anfiteatro construído no Campus da FAFI, no Bairro São Geraldo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 13 de setembro de 1991.

DR. WALDIR BENEVIDES DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Dr. José dos Santos Domingos
Chefe de Gabinete

